



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO

REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES NO MUNICÍPIO DE IRUPI

BASE LEGAL: Artigos de 34 à 37 DA Lei nº8.666/93

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade;
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - Ato constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- Alvará (exigidos para o ramos de atividade).

2 - REGULARIDADE FISCAL

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Prova de situação perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) - Certidão Negativa de Débito (CND).
- prova de regularidade Trabalhista (CNDT).

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (DE ACORDO COM O RAMO DA EMPRESA)

- Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, valido no Estado do Espírito Santo;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, apresentando no mínimo dois atestados, assinados, datados, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física.

5 - DEFERIMENTO

- Uma vez examinada a documentação apresentada e deferido o pedido de Inscrição, será expedida à empresa, num prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega dos documentos no Protocolo desta Prefeitura, o Certificado de Registro Cadastral, com prazo de validade de até 01 (um) ano.

IMPORTANTE: A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO SE DARÁ ATRAVES DE REQUERIMENTO REGISTRADO NO SETOR DE PROTOCOLO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE

DE LICITAÇÃO